



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 74, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

*Aprova a proposta para construção do CAPS I do município de Mari/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);

O Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 1ª Região de Saúde, homologado na CIB pela Resolução nº 73/2013;

O Plano macrorregional da I Macrorregião de Saúde, do Planejamento Regional Integrado - PRI, homologado na CIB pela Resolução nº 228/2024;

A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

A existência de 01 CAPS I no município de Mari; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** Aprovar a proposta para construção do CAPS I do município de Mari/PB, sob o nº 36000020685/2025, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente do CIB